



ABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 547 DE 29 DE MAIO DE 1.985.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fixa novos valores para cobrança de serviços diversos:

I - SERVIÇOS DE OBRAS

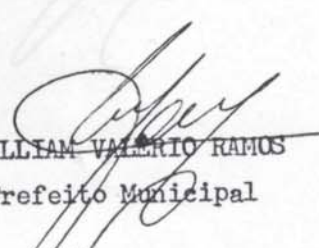
- a) - Rebaixamento de guias
- a.1 - sem mão de obra da Prefeitura (por metro linear) R\$ 5.000
- a.2 - com mão de obra da Prefeitura (por metro linear) R\$ 20.000
- b) - Planta quadra (inclusão) R\$ 20.000

II - TAXAS DE EXPEDIENTE

- a) - Entrada no protocolo geral R\$ 20.000
- b) - Certidões de tributos Municipais comuns R\$ 15.000
- c) - Certidões manuscritas por folha R\$ 10.000
- d) - Juntada ou desentranhamento ou restituição de papéis por folha R\$ 5.000
- e) - Pedido de transferencia de proprietário imóvel R\$ 15.000
- f) - Pela emissão de 2as. vias de carnets e taxas R\$ 15.000
- g) - Xerox de documentos R\$ 200
- h) - FIRMAS:
- h.1 - Transferencias de firmas R\$ 150.000
- I) - FEIRAS-
- I.1 - Transferencias de barracas ou tabuleiros R\$ 150.000

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor em 01 de Junho de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de Maio de 1.985 - 21º Ano de Emancipação Politico Administrativo do Municipio.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal